**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2024**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024**

# SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS,** inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº 320, Centro, Cidade de Jaborá-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **54.631.735 JENNIFER PADILHA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.631.735/0001-42, sediado(a) na **RUA IPE, CENTRO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC COM CEP 89670-000**, neste ato representada pela Sra. **THALYSE UNGERICHT** , inscrito no CPF nº 092.***.***-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 27/2024, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Administrativo nº 39/2024, Pregão Presencial nº 07/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** que o Município de Jaborá – SC verificou a necessidade de dilação de prazo e reajuste de valor para o cumprimento das obrigações advindas deste Contrato Administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Cláusula Terceira e Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 27/2024 contempla a possibilidade de prorrogações e reajuste na forma da lei, conforme dispõe o art. 124, 105 e 107 da Lei 14.133/2021, sendo do interesse da Administração;

**CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pela Contratada, demonstrando o interesse da prorrogação de prazo, reajuste de valor e a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação;

**CONSIDERANDO** princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária n.º 1.812, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo;

**CONSIDERANDO** que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

**CONSIDERANDO** que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

**CONSIDERANDO**, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO e REAJUSTE do Contrato Administrativo Nº 27/2024, originário do Processo de Licitação nº 39/2024, instaurado através do Pregão Presencial nº 07/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 – Fica prorrogado, vigorando no período de 25 de abril de 2026 a 25 de abril de 2027 o Contrato Administrativo nº 27/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES**

3.1 – Em virtude da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 27/2024, ficam renovados os itens e valores do contrato ora aditado, sendo o valor mensal de R$ 3.097,67 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) totalizando pelo período de vigência de 12 (doze) meses o valor de **R$ 37.172,04 (trinta e sete mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos)** baseado no índice IPCA referência mar/26 de 4,14%.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelos art's. 124, 106 e 107 da Lei 14.133/2021 de cláusula segunda do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – As despesas decorrentes deste termo aditivo do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá – SC para o exercício de 2026:

**Órgão de Governo: 07.001 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCACAO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Projeto/Atividade:** 2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
**Fonte de Recursos**: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.00000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 27/2024.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.
7.2 – E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 24 de abril de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.04.27 15:45:30 -03'00'

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL
**CONTRATANTE**

gov.br
Documento assinado digitalmente
JENNIFER PADILHA
Data: 29/04/2026 10:52:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**54.631.735 JENNIFER PADILHA**
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA